



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 024/89.

DE 03 DE ABRIL DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 829/89 de 03-04-89,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzados Novos), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

- 8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 8.4 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
- 8.4-4.000 Despesas de Capital
- 8.4-4.100 Investimentos
- 8.4-4.120 Equipamentos e Material Permanente -C- Recursos Próprios.....NCZ\$ 50.000,00
- 8.8 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 8.8-4.000 Despesas de Capital
- 8.8-4.100 Investimentos
- 8.8-4.110 Obras e Instalações.....NCZ\$ 50.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 03 de Abril de 1.989.


 LOURENÇO CUSTÓDIO
 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro Sec. 04
 Fls. nº 227